



PL - Trizidela do Vale
Proc. 2806001/2019
LS. 375
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MAN DES EDUC BÂS VAL PROF EDUCAÇÃO**

Rua Nova, nº 150 – Centro
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
Trizidela do Vale-Maranhão
E-mail: semedvale@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190528/2019

**Processo Administrativo nº 2806001/2019
Pregão Presencial nº 029/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190528/2019 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, através do **FUNDO MAN DES EDUC BÂS VAL PROF EDUCAÇÃO** (órgão gerenciador), inscrita no CNPJ sob o nº 31.907.632/0001-67, com sede na Rua Nova, nº 150, Centro, Cep nº 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Márcia Cristina Lemos Silva Maia, portador do CPF sob nº 334.304.893-34 e RG nº 1221110 Órgão Emissor SSP/MA, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 029/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento e locação de software para o Gerenciamento das Escolas Públicas Municipais, incluindo treinamento presencial, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: M. L. XIMENES CONSULTORIA – ME					
CNPJ: 23.960.141/0001-51					
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 1050, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA					
TELEFONE: (99) 3632-5844					
REPRESENTANTE: Marcilio Lira Ximenes					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: mx.comoficial@gmail.com					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preços Registrados R\$	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de licenciamento e locação de software para o Gerenciamento das Escolas Públicas Municipais, incluindo treinamento presencial, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA.	Mês	17	R\$ 9.836,00	R\$ 167.212,00
Valor Total Registrado R\$					R\$ 167.212,00

1. DA VINCULAÇÃO

1.1. Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 e a Proposta de Preços.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MAN DES EDUC BÁS VAL PROF EDUCAÇÃO**

Rua Nova, nº 150 – Centro
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
Trizidela do Vale-Maranhão
E-mail: semedvale@hotmail.com

DPL - Trizidela do Vale
Proc. 2806001/20 19
FLS. 376
Rub. _____

2. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O serviços poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal Educação, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexistente para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 015/2019 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.



DPL - Trizidela do Vale
Proc. 2806001/20
LS. 377
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MAN DES EDUC BÁS VAL PROF EDUCAÇÃO

Rua Nova, nº 150 – Centro
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
Trizidela do Vale-Maranhão
E-mail: semedvale@hotmail.com

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;



PL - Trizidela do Vale
Proc. 2806001/20-19
LS. 378
Sub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MAN DES EDUC BÁS VAL PROF EDUCAÇÃO**

Rua Nova, nº 150 – Centro
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
Trizidela do Vale-Maranhão
E-mail: semedvale@hotmail.com

- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.



PL - Trizidela do Vale
Proc. 2806001/2019
LS. 379
Sub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MAN DES EDUC BÁS VAL PROF EDUCAÇÃO**

Rua Nova, nº 150 – Centro
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
Trizidela do Vale-Maranhão
E-mail: semedvale@hotmail.com

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso na Prestação dos Serviços:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Prestação do serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.



PL - Trizidela do Vale
Proc. 9806001/2019
FLS. 380
Rub. 7

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MAN DES EDUC BÁS VAL PROF EDUCAÇÃO**

Rua Nova, nº 150 – Centro
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
Trizidela do Vale-Maranhão
E-mail: semedvale@hotmail.com

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

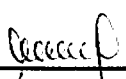
12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Trizidela do Vale(MA), 24 de setembro de 2019.

Pela Prefeitura:



Secretária Municipal de Educação
Sr.ª Márcia Cristina Lemos Silva Maia
CPF: 334.304.893-34
Órgão Gerenciador

Pela Detentora da ARP:



M. L. XIMENES CONSULTORIA – ME
CNPJ: 23.960.141/0001-51
Marcilio Lira Ximenes
CPF: 813.006.623-87



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2806001/2019
PLS. 389
Rub. _____

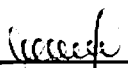
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MAN DES EDUC BÁS VAL PROF EDUCAÇÃO**

Rua Nova, nº 150 – Centro
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
Trizidela do Vale-Maranhão
E-mail: semedvale@hotmail.com

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190528/2019.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190528/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento e locação de software para o Gerenciamento das Escolas Públicas Municipais, incluindo treinamento presencial, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 167.212,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos e doze reais). **PARTES:** FUNDO MAN DES EDUC BÁS VAL PROF EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.907.632/0001-67 (Órgão Gerenciador), e a empresa M. L. XIMENES CONSULTORIA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.141/0001-51. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 029/2019 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2019. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr.^a Márcia Cristina Lemos Silva Maia - Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr^o Marcilio Lira Ximenes, pela detentora da Ata Registro de Preços.

Trizidela do Vale/MA, 24 de setembro de 2019.



**Secretária Municipal de Educação
Sr.^a Márcia Cristina Lemos Silva Maia
Órgão Gerenciador**



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº443- ANO VI - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA-QUARTA-FEIRA 25 DE SETEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

TERCEIROS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO.....pág.01
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVO DE
CONTRATOS.....pág.01
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....pág.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190528/2019

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190528/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento e locação de software para o Gerenciamento das Escolas Públicas Municipais, incluindo treinamento presencial, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 167.212,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos e doze reais). PARTES: FUNDO MAN DES EDUC BÁS VAL PROF EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.907.632/0001-67 (Órgão Gerenciador), e a empresa M. L. XIMENES CONSULTORIA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.141/0001-51. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2019 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr.^a Márcia Cristina Lemos Silva Maia - Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr^o Marcilio Lira Ximenes, pela detentora da Ata Registro de Preços. Trizidela do Vale/MA, 24 de setembro de 2019. Secretária Municipal de Educação - Sr.^a Márcia Cristina Lemos Silva Maia - Órgão Gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo aditivo ao Contrato nº 0106001/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo
aditivo ao Contrato nº 0106001/2017. PARTES: Secretária

Municipal de Administração e a empresa CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS, CNPJ nº 07.710.758/0001-62. VIGENCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/10/2019 até o dia 31/12/2019, pelo período de 03 (três) meses. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com o Art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Trizidela do Vale - MA, 24 de setembro de 2019. Edvan Ferreira Matos – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20180457/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20180457/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa: LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.292.042/0001-05. ESPÉCIE: Aditivo de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/10/2019 até 31/12/2019, pelo período de 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0203 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0023 1.012 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, parágrafo 1º, inciso II. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Trizidela do Vale - MA, 24 de setembro de 2019. Márcia Cristina Lemos Silva Maia – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20180456/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20180456/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ: 10.671.357/0001-55. ESPÉCIE: Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/10/2019 até 31/12/2019, pelo período de 03 (três) meses. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, §1º, inciso II. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Trizidela do Vale - MA, 24 de setembro de 2019. Márcia Cristina Lemos Silva Maia – Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 2509001/2019, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 015/2019, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do município de Trizidela do Vale – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, situado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018). 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, localizada no endereço acima mencionado. Trizidela do Vale – MA, 25 de setembro de 2019 – Edvan Ferreira Matos – Secretário Municipal de Administração.



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 280600/2019
FLS. 383
Rub. _____